Declaro que a publicidade deste foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Municipio no seu art 79
EM 03/01/2022
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO
Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE

DECRETO Nº 067/2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, apara atuar em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município, C/C e o art. 51º, de seu parágrafo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL, exercendo as funções a mesma inerente e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Heverton Fernandes de Jesus Dias, CPF 834.311.105-25 - Presidente
Vera Lucia Donato de Carvalho, CPF 479.562.675-87 - Secretária
Leila Alexandra Matos Correia, CPF 777.546.975-72 - Membro

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituido pela Secretária **Vera Lucia Donato de Carvalho, CPF 479.562.675-87,** a qual exercerá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º. Determinar a participação da Coordenação Geral de Licitações, Contratos e Convênios nas realizações de procedimento licitatórios, e nos seus impedimentos se fará representada pelo Secretário Municipal de Controle Interno.

Art. 3º - O presidente ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada a outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data e terá validade de um ano quando da sua publicação.

Santa Luzia do Itanhi/SE, 03 de janeiro de 2022.

Adauto Dantas do Amor Cardoso
Prefeito Municipal